



PORTARIA Nº 5776/PR/2022
(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 6446/2024](#))

Designa os integrantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, o qual estabelece que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC "é um órgão do TJMG sob a coordenação do Terceiro Vice-Presidente, que tem como objetivo desenvolver, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), 29 de novembro de 2010";

CONSIDERANDO a composição do NUPEMEC estabelecida no art. 4º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pela Terceira Vice-Presidente deste Tribunal e pelo Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 4.190](#), de 18 de julho de 2018, que designou o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0484179-90.2022.8.13.0000 e 0500094-82.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC terá a seguinte composição:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

I - Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que o coordenará;

II - Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

III - Clayton Rosa de Resende, Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Cláudia Luciene Silva Oliveira, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

V - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência;

VI - Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza Auxiliar da Corregedoria; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6446/2024)

~~VI - Leopoldo Mameluque, Juiz Auxiliar da Corregedoria;~~

VII - Juliano Carneiro Veiga, Juiz-Coordenador do CEJUSC e titular da Vara de Execuções Criminais, da infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Muriaé;

§ 1º As reuniões do NUPEMEC serão secretariadas pelo servidor ocupante do cargo de Coordenador do Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP.

§ 2º Eventualmente, poderão ser convocados para as reuniões do NUPEMEC, sem direito a voto, magistrados ou servidores, com o objetivo de tratar de pautas específicas.

§ 3º Fica designado Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Corregedoria, para atuar como suplente do magistrado indicado no inciso VI deste artigo.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a [Portaria da Presidência nº 4.934](#), de 11 de agosto de 2020;

II - a [Portaria da Presidência nº 5.488](#), de 8 de fevereiro de 2022;

III - a [Portaria da Presidência nº 5.578](#), de 20 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente